




INDICAÇÃO Nº 005/80.

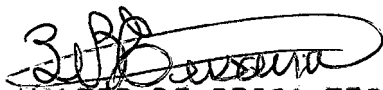
APROVADO	
12	discussão
Em 06/03/1980	
	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que cabe aos Órgãos Públicos as providências no que tange aos benefícios relativos ao bem estar do povo, a fim de lhes dar o necessário para o cotidiano;

CONSIDERANDO, que com o deslocamento da Rodoviária, o movimento de veículos passou a trazer sérios transtornos ao Pedestre que não tem nenhuma proteção quando necessita deslocar-se para o lado oposto.

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado Ofício ao "DETRAN" para providenciar a colocação de um sinal luminoso (semáforo) onde o órgão achar viável a sua instalação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de março de 1.980.



WALTER DE BESSA TEIXEIRA

--AUTOR--